



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste  
CNPJ: 05.193.668/0001-16

---

**PORTARIA N.º 016/2023**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **Sr. Otávio Rodrigues da Silva.**”

**O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;**

Considerando o §9º do artigo 4º da Emenda Constitucional n. 103/2019, o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 12, inciso III, alínea “a”, da Lei n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016; ATS conforme Lei Municipal n.º 704 de 20 de dezembro de 2001 que dispõe sobre a estruturação do plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos do poder executivo do Município de Primavera e o último reajuste concedido pela Lei n.º 2074 de 10 de maio de 2022, que dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores do Município de Primavera do Leste, referente ao exercício de 2022;

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao **Sr. Otávio Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 077083 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.º 109.273.361-20, servidor efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, Faixa Salarial 00016, Nível “C”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob o n.º 2649/1, contando com **35 (trinta e cinco) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição**, com proventos pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º **2023.04.00009P**, a partir da data de **10/02/2023**, até posterior deliberação.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 10 de fevereiro de 2023.

**Ronas Ataíde Passos**  
Diretor Executivo

**Homologo:**

**Leonardo Tadeu Bortolin**  
Prefeito Municipal